

BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0012, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE SÃO FELIPE DE “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA DO SOCORRO PANTOJA DA CONCEIÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

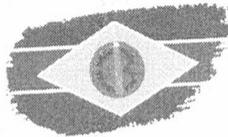
Art. 1º - Fica denominado a Escola Municipal como “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADÉLIA DO SOCORRO PANTOJA DA CONCEIÇÃO**”, localizada na comunidade São Felipe, neste município”.

Art. 2º - A presente denominação representa um pleito de homenagem a uma cidadã que prestou relevantes serviços educacionais e sociais ao Município de Barcarena, falecida em 11 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE OUTUBRO DE 2022.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0012/2022-GPMB

Barcarena, 03 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Rodrigues Júnior
MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.
Nesta.

Assunto: “Denomina a Escola Municipal do São Felipe de PROFESSORA ADÉLIA DO SOCORRO PANTOJA DA CONCEIÇÃO”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares o Projeto de Lei que denomina a **escola municipal da comunidade do São Felipe, de PROFESSORA ADÉLIA DO SOCORRO PANTOJA DA CONCEIÇÃO**.

A trajetória de Adélia, nascida em 28 de junho de 1966, começou no ano de 1984, na comunidade do Guajaraúna no município de Moju-PA, quando sua ex-professora das séries iniciais pediu transferência e a turma ficou sem docente pelo período de dois meses e ela, que possuía primeiro grau completo como era chamado na época, foi quem assumiu a turma infantil, após a aprovação da administração.

Começou lecionando para crianças, na sala da residência de uma moradora da comunidade, sem nenhuma estrutura adequada, utilizando apenas giz, quadro negro e livros. Mesmo assim, as turmas eram multisseriadas e sempre lotadas. Na concepção do cotidiano e sociedade da época, a didática era excelente, pois perpassava os limites da comunidade.

Após essa oportunidade, Adélia buscou seu aperfeiçoamento e em 1987, concluiu o chamado Magistério. Em 1988, mudou-se para Barcarena, onde continuou seu trabalho como professora.

Com a escola funcionando nas dependências de uma casa às margens da rodovia e sem nenhuma eletricidade, Adélia trabalhava nas mesmas condições precárias de trabalho de outrora. Em turmas também multisseriadas e sempre lotadas, lecionava nos dois turnos. De manhã, cuidava das séries primárias e a tarde com as séries finais do fundamental.

Somente anos depois, a escola recebeu prédio próprio para funcionamento, contando nesse momento com merenda escolar, energia elétrica, água encanada e alguns recursos didáticos, a professora continuava seu trabalho de alfabetização e direcionamento, agora em melhores condições de trabalho.



BARCARENA
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

Em 11 de Dezembro de 2012, Adélia a caminho do trabalho, foi vítima de um acidente de trânsito que lhe ceifou a vida, em pleno exercício da função. Sua passagem para o plano espiritual, interrompeu a conclusão da Graduação em Educação no Campo, no Instituto Federal de Educação e Ciência e Tecnologia do Pará, que já se encontrava no último período.

Por todo seu legado e contribuição na educação das crianças e jovens barcarenenses, especialmente da comunidade São Felipe, ressalta-se que a presente exposição de motivos tem por objetivo homenagear a Senhora Adélia do Socorro Pantoja da Conceição, pelos grandes serviços sociais prestados à comunidade, como cidadã e profissional.

No mais, reitera-se a indicação para a denominação da Escola Municipal da comunidade São Felipe, de "Escola Municipal Professora Adélia do Socorro Pantoja da Conceição".

São estas, Senhor Presidente, as considerações pertinentes ao presente Projeto de Lei que ora submetemos à elevada consideração dessa Casa de Leis.

É a mensagem.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena